



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

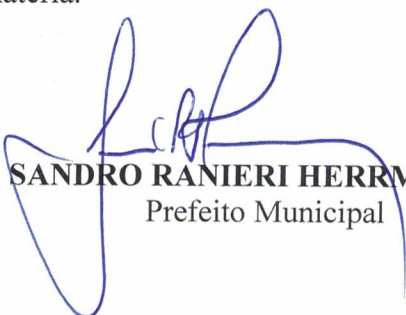
MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 015-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 015-03/2023, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (trinta mil reais).

O município de Colinas recebeu no ano de 2022 uma Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Deputado Federal Pedro Westphalen, que será utilizada na perfuração e instalação do poço artesiano na localidade da Linha Ano Bom.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 03 / 04 / 2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 015-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC MUN AGRICULTURA

01 - SEC MUN AGRICULTURA

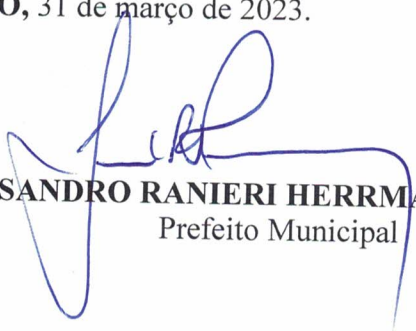
17.511.0060.1007 – PARTICIP PROJ ABAST ÁGUA

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o uso do Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar recebida no ano de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2023.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____

Data Entrada: 03/04/2023


Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas